



Licitações Senar/MS <licitacoes@senarms.org.br>

---

## Contrarrazões referente à recurso administrativo, Edital nº 007/2025

1 mensagem

---

**Integra Comunicação** <integra.comunicacao.com@gmail.com>  
Para: licitacoes@senarms.org.br

11 de março de 2025 às 10:13

Prezada Sra. Pregoeira,

Segue documento em anexo.

Agradecemos desde já.

Atenciosamente,

Agência de Comunicação Íntegra LTDA.  
71 98137-5624



**RESPOSTA RECURSO SENAR MS.pdf**

487K

**À Comissão de Licitação do SENAR Mato Grosso do Sul**

Ilustríssima Sra. Pregoeira,

REF.: Contrarrazões referente à recurso administrativo, Edital nº 007/2025

A AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ÍNTEGRA LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Sa., com a finalidade de apresentar CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo interposto pela empresa CIST CONSULTORIA INOVAÇÃO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.

**1. TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, sinalizamos a tempestividade da resposta. De acordo com o Item 14.3 do Edital, o prazo para apresentação das manifestações ao recurso é de 2 (dois) dias úteis:

*“14.3. A licitante que puder vir a ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. ”*

**2. SÍNTESE**

Em síntese, a empresa CIST CONSULTORIA INOVAÇÃO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, questiona, especificamente a ausência de comprovação técnica para fornecimento de gerador, que é um dos equipamentos, dentro do item arrematado, que trata de: SISTEMA DE SOM E MULTIMÍDIA.

**3. EM RESPOSTA**

Indicamos o atestado apresentado, disponível nos anexos do item, no portal Licitações-e, nomeado como “ATESTADOS (7).pdf (\*)”, que comprova o fornecimento especificamente de gerador.

Aproveitamos para reforçar o que o edital pede sobre qualificação técnica:

### “8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

*8.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, que indique, qualifique e comprove aptidão para fornecimento de produtos com características semelhantes ao objeto deste Edital, em especial ao constante no Termo de Referência – ANEXO I do Edital, por ser considerada como parcela de maior relevância no presente caso.”*

Ademais, o item arrematado em questão, trata de “SISTEMA DE SOM E MULTIMÍDIA”, onde nossos atestados mais que comprovam a nossa qualificação técnica.

Ressaltamos que somos uma empresa idônea e cumpridora dos nossos contratos com maestria.

## 4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e afim de garantir a legalidade deste procedimento licitatório, e o melhor interesse público em respeito ao princípio da economicidade e à vantajosidade comprovada da melhor oferta de preço apresentada, pugna-se pelo desprovisionamento do recurso apresentado, solicitando que se mantenha a declaração de vencedora da empresa AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ÍNTEGRA LTDA, uma vez que demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Salvador - BA, 11 de março de 2025.

SABRINA MAGGITT  
CERQUEIRA:81998996549

Assinado de forma digital por SABRINA  
MAGGITT CERQUEIRA:81998996549  
Dados: 2025.03.11 10:27:19 -03'00'

---

SABRINA MAGGITT CERQUEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ÍNTEGRA LTDA